

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 201

Estabelece a Unidade de Valor para Custeio e percentuais de desconto sobre a UVC da taxa de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, estendo em vista a autorização contida no artigo 6º, itens I e II, da Lei Municipal nº 968, de 19 de dezembro de 1984,

DECRETA :

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 1986, a Unidade de Valor para Custeio - UVC fica fixada em Cr\$. 72,900 (setenta e dois mil e novecentos cruzeiros).

Art. 2º. Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o Valor da Taxa de Iluminação Pública, relativamente a imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio - UVC a que se referem nos arts. 4º e 5º da Lei 968/84:

FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWh) DO CONTRIBUINTE		PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC			
		1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
00	30	97,53	96,71	95,69	94,66
31	50	97,08	96,26	95,25	94,22
51	70	93,60	92,81	91,83	90,85
71	90	90,10	86,83	82,76	78,62
91	120	86,25	81,70	76,03	70,29
121	200	82,87	77,22	70,17	63,08
201	350	81,19	74,99	67,23	59,36
351	600	77,24	69,72	60,33	50,81

Lucas
91

601	1000	75,25	67,09	56,89	46,54
ACIMA	1000	73,27	64,44	53,43	42,25
C.501	600	65,86	54,58	40,50	26,23
C.601	1000	62,89	50,64	35,34	19,82
C.1001	1500	59,89	46,67	30,14	13,37
C.ACIMA	1500	46,54	28,90	6,86	0
I.1001	2000	59,89	46,67	30,14	13,37
I.ACIMA	2000	46,54	28,90	6,86	0

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 1985.

[Handwritten Signature]
 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário de Administração

ALTERADO CONFORME
 No. _____
[Handwritten Signature]
 MARIA DAS DORES AGUIAR D'ONHA
 Secretária de Fazenda

DIÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

DIÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

ALTERADO CONFORME

Dec. N.º 220,87

[Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS

M

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO**

n.º 1870 de 06/12/85

[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

RE PUBLICADO NO JORNAL

UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1882 de 25/12/85

[Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS